



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28
DE DEZEMBRO DE 1999: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com três abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha e com os reparos do sr. Vereador Eng^o. José Machado, quanto à correcção introduzida na acta pelo sr. Vereador Eng^o. Caiado, nomeadamente, as considerações, constantes da 1^a. página: *“O homem deve procurar conhecer as suas origens, a história do seu concelho para apontar directivas ao seu desenvolvimento, pelo que as Jornadas da Gândara são uma boa oportunidade para aprofundar esses conhecimentos” e “.....contributo para o Plano de Actividades e Orçamento, no sentido de apontar estratégias de desenvolvimento”*. Disse ter algumas dúvidas, que elas tenham sido proferidas textualmente, porque senão as teria ripostado, por ver intervenções suas repetidas por outro, reiterando, de seguida, a necessidade da gravação das reuniões para evitar tais situações. Referiu, igualmente, que na página nove consta que ele contestou a explicação dada pelo Chefe da D.A.F. quando, na verdade, não contestou qualquer explicação, porque aquele era, também, o seu entendimento e que, portanto, não poderia estar em desacordo, porque a explicação dada estava, no essencial, de acordo com a Lei. De seguida, interveio o sr. Vereador Caiado para dizer que o que estava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escrito era efectivamente o que tinha dito e à cerca deste assunto não queria dizer nem acrescentar mais nada, querendo referir, sim, que, na página um, onde consta: “ ... da parte do PSD...”, deve constar: “....da parte dos senhores Vereadores do PSD...” -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.245 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 47.731.267\$90 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2803 a 2856 e 2858 e 2859, na importância global de 28.957.522\$00 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DOS DESPACHOS DOS SRS. PRESIDENTE DA CÂMARA E VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE DIVERSAS ORDENS DE PAGAMENTO:**

Tomar conhecimento do despacho do sr. Presidente da Câmara, com data de 22 de Dezembro corrente, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º. 2802, a “Reste & Ramos”, no montante de 152.474\$00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro escudos). Tomar, igualmente conhecimento do despacho do sr. Vice-Presidente, com data de 15 de Dezembro de 1999, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2756 a 2769, à “Cenel - Electricidade do Centro, S.A.”, na importância global de 962.186\$00 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis escudos). Tomar, ainda, conhecimento do despacho do sr. Vice-Presidente, datado de 99.12.21, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º. 2801, à Junta de Freguesia de Mira, no montante de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi questionado se existia algum pedido de subsídio formulado pelo jornal “Região Gandaresa”, esclarecendo que esse pedido seria aceite, caso chegasse, sendo igualmente do seu conhecimento que teria sido enviado para a Câmara o respectivo pedido, via fax.- -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. José Machado, foi dito que se sentia atacado quando se diz que não são apontadas estratégias de desenvolvimento, porque o Vereador que o disse “ou anda esquecido ou não ouve ou não lê o que aqui é dito”, porque se há áreas onde tem efectuado intervenções, é na área do planeamento estratégico, terminando por fazer um desafio para a discussão deste assunto ou outros, colocando-se à disposição dos senhores Vereadores para essa discussão. Lembrou, de seguida, que pediu um conjunto de informações que ainda não lhe foram facultadas. -----

----- Referiu-se, depois, às afirmações constantes da última reunião, na parte de “Informações”, dizendo que ouviu uma frase semelhante a um ilustre Primeiro Ministro e que gostava que fosse concretizada, relativamente ao saneamento, frisando que afirmações como aquela, dão a ideia que pouco mais haverá a fazer para além desse aspecto. -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado foi dito que conhecendo como ele conhece o concelho há 40 anos e sabendo-se como ele tem pedalado, em relação à melhoria das condições das populações, acrescentou que nestes seis anos o concelho mexeu e de que maneira, sendo notória essa melhoria. Respondeu, depois, quanto à questão colocada pelo sr. Vereador Engº. Machado, dizendo que se for lido o que está para trás, verá que aí se refere que se está a trabalhar nesse sentido; que se está a tentar contribuir para que Mira seja um concelho mais profícuo. Finalmente, disse não entender o sentido dado à questão sobre a estratégia do desenvolvimento, quando nada disso esteve em questão, dizendo também nunca ter visto qualquer definição de uma estratégia de desenvolvimento dada pelo sr. Vereador Engº. Machado. -----

----- Interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, para informar o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado que os Presidentes de Câmaras anteriores chamavam todos os Vereadores para darem sugestões e só



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

depois elaboravam o Orçamento e o Plano de Actividades, como, aliás, está na Lei e nós não fomos chamados para isso. -----

----- Interveio, de seguida, o sr. Presidente da Câmara, para apelar a que se discutam assuntos sobre o progresso do concelho, referindo que este tipo de comentários seriam oportunos noutros locais, não valendo a pena estar a dissecar posturas de Presidentes do passado ou do presente e que não era salutar estar aqui a defender-se em termos de comportamentos e concluiu que, embora sendo o visado, não queria responder a esse tipo de questões.-----

----- Interveio o sr. Vereador Prof. Camarinha para dizer que a sua intenção foi a de, simplesmente, numa próxima oportunidade, poder dar o seu contributo, tendo também o sr. Vereador Eng. Machado dito que se a sua intenção fosse o confronto, escolheria sempre o sr. Presidente da Câmara, nunca um dos senhores Vereadores.-----

----- O sr. Presidente referiu, de seguida, que sabe bem que as questões que se põem nas reuniões do Executivo, o colocam a ele também em confronto, adiantando que as questões podem ser colocadas, discutidas e que a discussão pode ser viva, salutar, não pode é ser dramatizada; tem que se ter a noção de que, no Executivo, num órgão colegial como este, pede-se que se aproveite o tempo e apelou a que não se entre em picardias que a nada conduzem, reconhecendo que poderiam todos aproveitar melhor o seu tempo. Concluiu, reconhecendo que se fizeram coisas boas e menos boas, há é que discutir as coisas com lealdade, dando cada um o seu melhor. -----

----- **EXPEDIENTE: Foi presente:**-----

----- Da **COMISSÃO EXECUTIVA INSTALADORA, DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS EB1, EB2 E JARDINS DE INFÂNCIA DE MIRA**, ofício n.º 433, de 99.12.21, propondo actualização dos subsídios que esta Câmara Municipal vem concedendo às Escolas, destinados a fazer face a despesas de Expediente e Limpeza, nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Concelho de Mira, nos montantes que indica. **Deliberado conceder o subsídio pretendido, no montante de 5.000\$00 (cinco mil**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escudos), por Professor, para expediente e 10.000\$00 (dez mil escudos), por sala de aula, para limpeza. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MÁRIO GONÇALVES CAPELA e ESPOSA**, residentes na localidade da Barra, requerimento datado de 30 de Novembro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio rústico situado na freguesia da Praia de Mira, em Areão ou Barra do Areão, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.ºs. 32 e 253 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o n.º 00156/140987, foi atravessado transversalmente por dois arruamentos levados a afeito pela Autarquia, que procedeu, também, à construção de um estradão no limite Nascente do referido prédio, tendo daí resultado 3 (três) parcelas, de área urbana dominante, de conformidade com o PDM em vigor para o concelho de Mira. Mais solicita que lhe seja certificado que foram cedidos gratuitamente ao Município 60.00 m2 para construção das supracitadas vias públicas. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP, deste Município, de 99.12.16, exarada no verso da petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -**

----- De **LOURENÇO & QUITÉRIO, LDª.**, com sede em Pinhal da Gândara - Portomar, petições já apreciadas em reunião de 12 de Outubro findo, solicitando licença para colocação de placas indicativas de bomba de abastecimento G.P.L., na estrada nacional 109, no Largo de Portomar, em Carromeu e no Cabeço, desta vez acompanhadas de parecer emitido pelo ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária - Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra. **Deliberado inviabilizar a colocação das placas pretendidas, face ao parecer acima referido, transmitido através do officio n.º. 2232, de 99.12.03. Mais foi deliberado dar conhecimento à requerente do teor integral do mencionado parecer, com vista a imediato cumprimento do mesmo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.12.15. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MÁRIO JORGE PESSOA DE MIRANDA ROLDÃO**, carta entrada nesta Câmara Municipal em 09 de Novembro findo, solicitando a inversão de dois lotes de terreno sitos no loteamento da Quinta Dr. Mário Roldão, em virtude de estarem concluídas ou em fase de conclusão as infra-estruturas do referido loteamento. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.12.17, anexa à petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.** -----

----- De **JOÃO EUCLIDES RUIVO MORAIS**, residente na Rua do Areal - Mira, requerimento com data de 21 de Dezembro findo, solicitando a cedência ou venda de uma faixa de terreno confinante com propriedade sua, para efeitos de alinhamento do seu terreno, tendo em conta que o novo traçado da estrada Mira-Ramalheiro, deixou a referida parcela livre e sem qualquer interesse para o Município, em termos viários. **Deliberado ceder a faixa de terreno pretendida, com a área de 150 m², ao preço de 300\$00 por metro quadrado, o que para a área referida perfaz a quantia de 45.000\$00 (quarenta e cinco mil escudos) e, do mesmo passo, ordenar aos Serviços para procederem ao respectivo alinhamento, delimitação da zona de protecção da estrada e respectiva valeta, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.12.27. Pelo sr. Vereador Dr. Maduro foi referido que, em casos futuros, se tome idêntica posição, tratando igualmente todos os casos.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **ALDA MARIA JESUS BARRETO E MARIDO** residentes em Leitões - Mira, requerimento datado de 04 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.12.17, exarada na petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ARMANDO LEITÃO DE ALMEIDA e ESPOSA**, residentes em Viseu, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito no lote n.º B-45, do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.12.17, exarada na petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.** -----

----- De **VITOR MANUEL NICOLAU**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 12 de Novembro findo, solicitando a prorrogação do prazo da licença de obras n.º 72/99, de 99.05.21, referente a construção de habitação na mencionada localidade, por mais três meses. **Deliberado solicitar emissão de parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.12.17, anexa à petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.** -----

----- De **MÁRIO FERREIRA GOMES**, residente no Seixo, petição datada de 99.12.10, solicitando a reapreciação dos processo de obras n.º 01/99/000099, referente a construção de habitação e 01/99/000740, relativo a operação de destaque que pretende levar a efeito na mencionada localidade, os quais foram indeferidos por deliberações de 14 de Setembro e 26 de Outubro findos. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.**-----

----- Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarado que votava favoravelmente, considerando que a construção pretendida não irá colidir com as existentes, para além de existirem, também, razões de ordem social. Igualmente, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, disse que o seu voto era,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

também, favorável, uma vez que as razões humanas têm que ultrapassar as razões de ordem estética, tendo os senhores Vereadores Dr. Agostinho e Eng^o. Carlos Caiado declarado que votavam a favor, pelas razões anteriormente expressas. O sr. Vereador Eng^o. Hilário Petronilho declarou que, embora na reunião anterior tivesse votado contra, após visita ao local, alterava a sua posição, votando a favor, uma vez que constatou que não se justificavam os motivos invocados na altura, ou seja, problema de estética. Também o sr. Vereador Eng^o. José Machado declarou que mantinha a mesma posição por si assumida anteriormente, se o sr. Vereador Eng^o. Hilário não tivesse alterado a sua posição. Por fim, o sr. Presidente da Câmara congratulou-se com a atitude do Executivo na presente situação, sendo flexível às condições sociais e humanas, não sendo irredutível nas suas decisões. -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MÁRIO FERREIRA GOMES** e **ESPOSA**, residentes em Seixo - Mira, requerimento datado de 99.07.13, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal em nome de Mário Ferreira Gomes e esposa, com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- 1 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL EM PVC - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 1.1 -

Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista ao fornecimento de material em PVC, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Mário Gonçalves, Ld^a.”, do Porto, pelo preço de 632.190\$00 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, a adjudicatária e “Armazéns Reis - Materiais de Construção, Ld^a.”, com sede em Aveiro (714.450\$00), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.12.21; **1.2** - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -----

----- 2 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM CORTICEIRO DE BAIXO - MIRA (JOÃO DOS SANTOS) -

NÃO ACEITAÇÃO DA MESMA: 2.1 - Não aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **João dos Santos**, residente na localidade de Corticeiro de Baixo - Mira, o qual propõe ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na mesma localidade, com a área aproximada de 33 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 1.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 33.000\$00 (trinta e três mil escudos) e ainda receber o valor referente a 14 cepas que foram arrancadas, pelo valor unitário de 1.000\$00, o que perfaz o valor de 14.000\$00; **2.2** - Manter o valor de 300\$00, por metro quadrado de terreno, conforme avaliação feita pela Comissão de avaliação, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA, de 99.12.23.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -----

----- 3 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIA DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (MARIA CELESTE DOMINGUES LARANJEIRO) - ACEITAÇÃO DA MESMA:

3.1 - Aceitar a proposta apresentada por proprietária de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Maria Celeste Domingues Laranjeiro**, residente na localidade da Lagoa - Mira, a qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na mesma localidade, com a área aproximada de 82 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 400\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 32.800\$00 (trinta e dois mil e oitocentos escudos); **3.2** - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -----

----- 4 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A TRÊS ENTIDADES, COM VISTA À EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:

4.1 - Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três entidades, com vista à execução de dois furos para captação de água subterrânea, cujo custo estimado é de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia; **4.2** - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -----

----- 5 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A DANOS CAUSADOS EM VEÍCULO PARTICULAR, POR EQUIPAMENTO PERTENCENTE À AUTARQUIA -

ASSUNÇÃO DAS DESPESAS: **5.1** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

99.11.18, relativamente a estragos causados em viatura particular, pertencente a Paulo José Muralha, morador na Praia de Mira, provocados por equipamento pertencente a esta Câmara Municipal, designadamente um compressor dos Serviços de Saneamento e, do mesmo passo, assumir o pagamento das despesas de reparação da referida viatura, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.12.20. **5.2** - Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar na reunião. -----

----- 6 - D.L. N.º. 380/99, DE 22 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL) - SUSPENSÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO: 6.1 - Face à informação dos Serviços, de 99.12.22, suspender, nos termos das disposições contidas no D.L. n.º. 380/99, de 22 de Setembro, até à aprovação do Plano de Urbanização de Mira e da revisão do Plano Geral da Lagoa e Praia de Mira, todos os pedidos de informação prévia, de licenciamento de obras e de autorização de construção, por um período de 150 dias, contados a partir da entrada em vigor do citado diploma legal, processando-se o licenciamento municipal de acordo com os instrumentos em vigor, caso, findo aquele prazo, os citados instrumentos não estejam ainda aprovados; **6.2** - Considerar incluídos na referida suspensão os casos decididos após a entrada em vigor do diploma legal em apreço, devendo os Serviços efectuar o respectivo levantamento e dar conhecimento aos interessados da referida suspensão, por força de Lei-----

----- 7 - OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, POR JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - ORDEM PARA DEMOLIÇÃO: 7.1 - Em aditamento à deliberação camarária tomada em reunião de 23 de Novembro findo, ordenar ao infractor, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, residente da localidade da Praia de Mira, a demolição das construções por si levadas a efeito, na mesma localidade, sem o necessário projecto e/ou licenciamento, tendo em conta que as referidas construções não são passíveis de licenciamento, ao abrigo do P.G.U. da Praia de Mira, de conformidade com a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação da DGULOP do Município, de 99.12.15; **7.2** - Conceder ao citado indivíduo, o prazo de 60 dias, contados a partir da data da notificação, para proceder à citada demolição. -----

----- 8 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II -

APROVAÇÃO: 8.1 - Aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo II e, do mesmo passo, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto no nº. 6 do artº. 14º. do D.L. nº. 69/90, de 02 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. nº. 211, de 08 de Outubro, D.L. nº. 155/97, de 24 de Junho e D.L. nº. 151/95, de 24 de Junho, de conformidade com a informação dos Serviços de 99.12.21; **8.2** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Engº. José Machado, que disse não concordar com a forma como o plano foi apresentado, do mesmo passo que não concordava com as limitações impostas à instalação de empresas geradoras de emprego. Por outro lado, disse concordar com o rápido avanço do plano em questão. -----

----- 9 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS

NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1999: Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais no dia 31 de Dezembro corrente e, do mesmo passo, autorizar que os pagamentos e outras obrigações legais que ocorram ou terminem no citado dia, transitem para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja, dia 3 de Janeiro de 2000. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11 horas e 45 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
